



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

GAB CCI /2019 Parecer de Regularidade do Controle Interno.  
Licitação: Pregão Presencial nº 011/2017 - Lei 10.520/02 Lei 8.666/93  
Contratada: W DE MENDONÇAS CARNEIRO EIRELI  
Interessado: Município de Itaituba - Secretaria Municipal de Educação.  
Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira  
Pinho - Secretário Municipal de Educação.  
Assunto: Prorrogação de vigência contratual.  
Contrato: 275/2017.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino com condutores habilitados.

Em análise:

Quinto termo aditivo ao contrato nº 275/2017;  
Vigência prorrogada até 31/03/2020;

Dos atos:

O termo aditivo foi elaborado com base no art. 57, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato.

Constam no processo:

Justificativa do aditamento por parte da Secretaria Municipal de Educação;  
Ofício da Secretaria de Educação enviado a empresa solicitando prorrogação da vigência;  
Resposta de Ofício onde a contratada aceita a prorrogação sem alteração do valor original;

Conclusão:

Pretende-se, portanto, a quinta prorrogação do prazo de vigência;  
O Parecer Jurídico com observância dos requisitos legais opina a favor da prorrogação;  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Diante dos fatos apresentados, esta Controladoria de Controle Interno se manifesta de forma favorável ao termo aditivo de prorrogação de prazo contratual do contrato realizado entre o Município e a empresa contratada.

Itaituba, 09 de outubro de 2019

Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controladoria de Controle  
Interno  
Decreto Mun. N 0060/2017